



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CREMEPE**

Rua Consº Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Identificação

Nome	CNES		CNPJ
HOSPITAL SAMARITANO	0000183		09.934.399/0001-52
Nome Empresarial	Natureza Jurídica(Grupo)		
SOCIEDADE HOSPITALAR SAMARITANO LTDA	ENTIDADES EMPRESARIAIS		
Logradouro	Número	Complemento	
RUA SEVERINO BEZERRA MARQUES	40		
Bairro	Município	UF	
CENTRO	260290 - CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	
CEP	Telefone	Dependência	Regional de Saúde
54510-460	(81)35210109	INDIVIDUAL	0001
Tipo de Estabelecimento	Subtipo de Estabelecimento		
HOSPITAL GERAL			
Horário de funcionamento			
Não informado			

Diretoria médica: THEREZA CHRYSTINA ELIAS CARDOSO – CRM 6026

Por determinação deste Conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar suas condições de funcionamento. Trata-se de unidade de saúde privada que oferece UTI – Unidade de Terapia Intensiva, emergência e atendimento ambulatorial em algumas especialidades, como Urologia, cardiologia, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia oncológica, odontologia, cirurgia vascular, ORL, Dermatologia e Ortopedia.

Esta vistoria contou com a participação de Dr. Sílvio Rodrigues, Segundo Secretário do CREMEPE, quando foram identificadas as seguintes situações:

- Possui sala de medicação com pia, sabão líquido, toalhas de papel, descartex, mesa, duas cadeiras, poltrona para medicações com suporte de soro e apoios laterais do braço;
- Acesso a exames laboratoriais e aparelho de ultrassonografia, com computador e impressora, materiais descartáveis como toalhas de papel, balde de lixo com tampa, balcão de granito com pia e sabão líquido;
- Consultório 1 com mesa de exame, escada de dois degraus, negatoscópio, balança antropométrica, mesa de prescrição com formulários médicos;



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CREMEPE**

Rua Consº Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

- Consultório 3 de ortopedia com mesa para exames, mesa de prescrição com cadeiras para médicos e pacientes negatoscópio e sala de gesso integrada;
- Ainda há outros 04 consultórios igualmente equipados;
- Possui CCIH- Comissão de controle de Infecção Hospitalar operacional;
- Conta com sala vermelha equipada com desfibrilador, laringoscópio, monitor cardíaco multiparâmetro, eletrocardiograma, torpedo de oxigênio, oxímetro e medicações de urgência em carrinho próprio, além de suporte para soro;
- CME – Central de Esterilização de Material com autoclaves verticais, controle biológico do processo de esterilização, aparelho para secagem de materiais, acesso para o bloco cirúrgico, que conta com três salas e duas bicas para escovação;

BLOCO

- Sala 1 com torpedo de oxigênio e óxido nitroso sem fixação, arco cirúrgico, equipamentos de videolaparoscopia, monitor cardíaco multiparâmetro, focos de LED, medicações de urgência e desfibrilador;
- Sala 2 com monitor multiparâmetro, dois focos de LED, eletrocardiograma, medicações de urgência, respirador e aspirador de secreções;
- Sala 3 é mais usada em partos normais e curetagens com mesa obstétrica, foco de LED, suporte de soro, monitor cardíaco multiparâmetro, medicações de urgência;
- Conta com DML - Departamento de Material de Limpeza em sala própria com materiais de limpeza e descartáveis ali depositados. Conta com expurgo equipado com bancadas de preparo e limpeza de materiais;
- Banheiro masculino com pia vaso sanitário tampa. Banheiro feminino igualmente equipado com kit de pia;
- Serviço conta com 05 leitos de UTI com entrada próxima ao bloco cirúrgico. UTI é robustamente equipada com desfibriladores, monitores cardíacos, bombas de infusão, macas adequadas para a situação, eletrocardiograma e aparelho de ultrassonografia além de balança digital para recém-nascido e raios-x de leito. UTI – Unidade de Terapia Intensiva conta com equipes de enfermagem, fisioterapia e médicos, sendo 01 técnico para 02 pacientes, mas não há hemogasômetro no local. Há convênio com serviço que entrega reposta de gasimetria em 30 minutos. Importante lembrar que



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CREMEPE

Rua Consº Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO-RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, no seu Art. 18 Devem ser garantidos, por meios próprios ou terceirizados, os seguintes serviços à beira do leito: XXIII - serviço de laboratório clínico, incluindo microbiologia e hemogasometria, bem como a Portaria nº 3432 12 DE AGOSTO DE 1998, que confirma em seu item 2.2. que o hospital deve contar com hemogasômetro;

- Possui copa pequena com geladeira própria, balcão, água mineral, sanduicheira elétrica, balde de lixo com tampa, janelas sem tela, contrariando Lei 1769 de 6 de Fevereiro de 1970 Art.24 - É obrigatória a existência, em todo hospital, de velório ou necrotérios com acesso independente, sendo seus pisos e barras impermeabilizados, e as aberturas teladas, à prova de mosquitos

Recursos Humanos

- **Responsável Técnico Médico** com título de especialista em Medicina Intensiva para responder por UTI Adulto
- **Coordenadores de enfermagem e de fisioterapia** especialistas em terapia intensiva de adulto;
- **Médico diarista:** 01 para cada 5 leitos nos turnos matutino e vespertino, com título de especialista em Medicina Intensiva para atuação em UTI Adulto;
- **Médicos plantonistas:** 01 para cada 05 leitos em cada turno.
- **Enfermeiros assistenciais:** 01 para cada 05 leitos em cada turno.
- **Fisioterapeutas:** 01 para cada 05 leitos em cada turno;
- **Técnicos de enfermagem:** 1 para cada 02 leitos em cada turno
- **Auxiliares administrativos:** 01 exclusivo da unidade;
- **Funcionários exclusivos para serviço de limpeza da unidade**, em cada turno.
- A equipe está disponível em tempo integral para assistência aos pacientes internados na UTI, durante o horário em que estão escalados para atuação na UTI.
- A equipe participa dos programas de educação continuada relacionados as normas e rotinas técnicas desenvolvidas na unidade e



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CREMEPE

Rua Consº Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Os programas são elaborados pela CCIH;

Recursos Assistenciais

Assistência nutricional, terapia nutricional enteral e parenteral (terceirizado), farmacêutica, fonoaudiológica, psicológica, odontológica, social, clínica vascular, clínica neurológica (adulto), clínica ortopédica, clínica urológica, clínica gastrenterologia, clínica nefrológica/ hemodiálise, assistência clínica de infectologia, assistência clínica ginecológica, assistência cirúrgica geral, laboratório clínico, incluindo microbiologia e hemogasometria (terceirizado), radiografia móvel, ultrassonografia portátil, endoscopia digestiva alta e baixa, fibrobroncoscopia.

Recursos terapêuticos (próprios):

Centro cirúrgico (próprio), radiológico convencional, ecodopplercardiografia, cirurgia cardiovascular, cirurgia vascular; cirurgia ortopédica, cirurgia urológica, e cirurgia buco-maxilo-facial.

Recursos terapêuticos (outro estabelecimento por acesso formalizado):

Radiologia intervencionista, ressonância magnética, tomografia computadorizada e anatomia patológica.

Equipamentos e materiais:

Cama hospitalar com ajuste de posição, grades laterais e rodízios;

Equipamento para ressuscitação manual do tipo balão auto-inflável, com reservatório e máscara facial: 01 por leito, com reserva operacional de 01 para cada 02 leitos;

Estetoscópio;

Conjunto para nebulização;

Equipamentos para infusão contínua e controlada de fluidos ("bomba de infusão"), com reserva operacional;

Fita métrica;

Equipamentos e materiais que permitam monitorização contínua de frequência respiratória, oximetria de pulso, frequência cardíaca, cardioscopia, temperatura e pressão arterial não-invasiva;

Materiais para punção lombar;



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CREMEPE**

Rua Consº Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Materiais para drenagem líquórica em sistema fechado;
Oftalmoscópio;
Otoscópio;
Negatoscópio;
Máscara facial que permite diferentes concentrações de Oxigênio: 01 por cada leitos;
Materiais para aspiração traqueal em sistemas aberto e fechado;
Aspirador a vácuo portátil;
Equipamento para mensurar pressão de balonete de tubo/cânula endotraqueal ("cuffômetro");
Ventilômetro portátil;
Capnógrafo;
Ventilador pulmonar mecânico microprocessado: 01 para cada Leito, com reserva operacional de 01 equipamento para cada 05 Leitos, com 02 circuitos completos;
Equipamento para ventilação pulmonar mecânica não invasiva;
Materiais de interface facial para ventilação pulmonar não invasiva;
Materiais para drenagem torácica em sistema fechado; Materiais para traqueostomia;
Foco cirúrgico portátil;
Materiais para acesso venoso profundo;
Materiais para flebotomia;
Materiais para monitorização de pressão venosa central;
Materiais e equipamento para monitorização de pressão arterial invasiva: 01 equipamento por leitos com reserva operacional;
Materiais para punção pericárdica;
Monitor de débito cardíaco;
Eletrocardiógrafo portátil;
kit ("carrinho") contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências;
Equipamento desfibrilador e cardioversor;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CREMEPE

Rua Consº Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Marcapasso cardíaco temporário, eletrodos e gerador.;

Equipamento para aferição de glicemia capilar, específico para uso hospitalar;

Materiais para curativos;

Materiais para cateterismo vesical de demora em sistema fechado;

Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente;

Poltrona com revestimento impermeável, destinada à assistência aos pacientes; Maca para transporte, com grades laterais, suporte para soluções parenterais e suporte para cilindro de oxigênio;

Equipamento(s) para monitorização contínua de múltiplos parâmetros (oximetria de pulso, pressão arterial não-invasiva; cardioscopia; freqüência respiratória) específico para transporte, com bateria;

Ventilador mecânico específico para transporte, com bateria;

Kit ("maleta") para acompanhar o transporte de pacientes graves, contendo medicamentos e materiais para atendimentos emergências;

Cilindro transportável de oxigênio;

Relógios e calendários posicionados de forma a permitir visualização em todos os leitos.

Refrigerador, com temperatura interna de 2 a 8 °C, de uso exclusivo para guarda de medicamentos, com monitorização e registro de temperatura.

A Unidade não tem habilitação em Medicina Intensiva Pediátrica, para responder por UTI Pediátrica.

A Unidade não possui equipe de Pediatria Geral.

A Unidade não possui cirurgia pediátrica.

A Unidade não possui a especialidade de Neurologia Pediátrica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trata-se de Despacho do **Tribunal de Justiça de Pernambuco** referente ao Processo nº 0028046-69.2017.8.17.2001, solicitando fiscalização, em prazo determinado, no Hospital B Health Consultoria, Gestão e Administração de Saúde Ltda. (Samaritano). A finalidade foi avaliar se a unidade possui condições físicas e de recursos humanos em realizar acompanhamento pós-operatório a um Paciente de 13 anos de idade, portador de grave deformidade por cifo-escoliose que será submetido a correção cirúrgica.



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CREMEPE**

Rua Consº Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

- Considerando que o **Código de ética Médica** estabelece no seu **Cap. II** que é direito do médico indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas cientificamente reconhecidas e respeitada à legislação vigente;
- Considerando que o **Código de ética Médica** estabelece no seu **Art. 1º** que é vedado ao médico causar dano ao paciente, por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência;
- Considerando que o **Código de ética Médica** estabelece no seu **Art. 32º** que é vedado ao médico deixar de usar todos os meios disponíveis de diagnóstico e tratamento, cientificamente reconhecidos e a seu alcance, em favor do paciente;
- Considerando que a solicitação de UTI pediátrica, equipe de neurologia pediátrica e pediatria geral pelo médico-assistente tem por finalidade usar todos os meios disponíveis em favor do paciente, agindo com a devida cautela para evitar danos que possam ser caracterizados por imprudência;
- Considerando que o Relatório de Fiscalização concluiu que a UTI do Hospital Samaritano está regular para o atendimento de pacientes adultos, entretanto, **não possui habilitação em Medicina Intensiva Pediátrica**;
- Considerando que o **Art. 19 do Código de ética Médica** determina que é vedado ao médico deixar de assegurar, quando investido em cargo ou função de direção, os direitos dos médicos e as demais condições adequadas para o desempenho ético-profissional da Medicina;
- Considerando a **Resolução CFM nº 2.147/2016** que estabelece, em seu **Art. 2º / § 3º**, que é dever do Diretor Técnico do Recife Saúde assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição.
- Considerando que a **RDC Nº7** de 24/02/2010 estabelece, eu seu Art. 11, que as Unidades de Terapia Intensiva Adulto, Pediátricas e Neonatais devem ocupar salas distintas e exclusivas.
- Considerando que a **RDC Nº7** de 24/02/2010 estabelece, eu seu **Art. 13 /§ 1º**, que o Responsável Técnico deve ter título de especialista em



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CREMEPE**

Rua Consº Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Medicina Intensiva com habilitação em Medicina Intensiva Pediátrica, para responder por UTI Pediátrica.

A UTI está capacitada para suporte e atendimento de pacientes adultos. A unidade não está habilitada para suporte em terapia intensiva pediátrica por não possuir especialistas nesta área de atuação.

Recife, 30 de Agosto de 2017.

Dr. Silvio Rodrigues

Coordenador da Fiscalização

Otávio Valença

Médico fiscal CRM 9863